

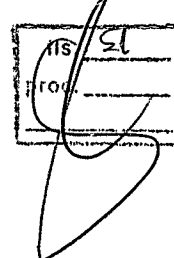


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GPL. nº 618/2014

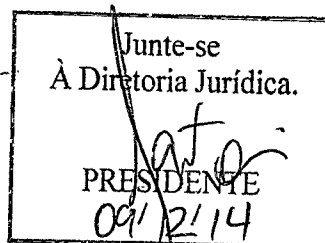
Processo nº 26.402-9/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/DEZ/2014 12:56 071713



Jundiaí, 05 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em face da solicitação contida no **Of.PR/DL 532/2014** – **Proc. 26.402-9/2013-1**, datado de 28 de novembro p.p, relativamente ao questionamento formulado pela i. Consultoria Jurídica dessa Colenda Casa de Leis, no tocante ao **Projeto de Lei nº 11.666**, em trâmite por esse Poder, cumpre-nos prestar os esclarecimentos abaixo destacados, complementados pelo Mem. 131/14 anexo, da lavra da Diretoria de Assuntos Fundiários:

1) A Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Secretaria Municipal de Obras, oportunamente, apresentará os critérios que nortearão a responsabilidade das partes (Prefeitura e adquirentes dos lotes) na implantação e adequação da infraestrutura básica à regularização fundiária. Pretende-se que a Prefeitura suporte, no mínimo, 20% do custo total das obras, podendo esse percentual ser aumentado a depender da existência de Áreas Livres de Uso Público (ALUP) e Áreas de Equipamento Comunitário (AEC), que serão consideradas em função das respectivas testadas.

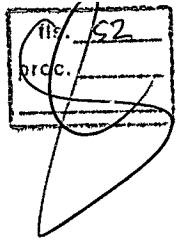
Atualmente, aguarda-se a injeção de recursos pelo Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, no PAC 2, consoante autorização legislativa prevista na Lei nº 8.301, de 1º de outubro de 2014, para aplicação no trato da regularização fundiária do Município de Jundiaí, visando alcançar o objeto ora colimado, à luz dos aspectos sócio-econômicos dos parcelamentos clandestinos e irregulares existentes, no intuito de nortear o juízo de conveniência e oportunidade que serve de diretriz a uma parcela de atos administrativos que, no presente caso, devem voltar-se à preservação do interesse social ou coletivo, em conformidade com os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(OF. GPL. nº 618/2014 - Processo nº 26.402-9/2013 – PL 11.666 – fls. 2)



2) A Prefeitura não pretende dispensar os beneficiários da regularização fundiária de realizarem a pavimentação das vias públicas mas, tão somente, permitir que as obras sejam realizadas após a aprovação urbanística.

3) O artigo 5º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 358/2002 não é objeto do *Projeto de Lei nº 11.666*, razão pela qual, a princípio, desnecessária a alteração do procedimento até então adotado. Ou seja, o ressarcimento em pecúnia dos recursos auferidos pela falta de área destinada à implantação de equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso público **continuarão sendo utilizados para o pagamento de desapropriações em áreas de mananciais ou Serra do Japi**. Nada obsta contudo que, apesar da existência do Fundo de Conservação Ambiental, seja criado outro Fundo Municipal para o recebimento da referida receita, além de outras, razão pela qual apresentamos nova Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 11.666, consoante Anexo.

4) A definição da localização dos parcelamentos sujeitos à regularização fundiária, a exemplo das áreas de preservação permanente, não deverá constituir fator que resulte na dispensa da implementação da infraestrutura necessária, mas servirá de norte a atuação dos responsáveis, visando a maior e melhor proteção ambiental possível (ex: colocação de pavimento ecológico ao invés do comum).

Há uma tendência na legislação, doutrina e jurisprudência urbanística de se estabelecer e aplicar instrumentos e institutos que permitam que o Estado participe ativamente da regularização fundiária, especialmente quando está evidente a omissão do Poder Público no parcelamento clandestino ou irregular ou quando a sua intervenção é necessária para promover bem estar dos moradores e para garantir a sustentabilidade da cidade, em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

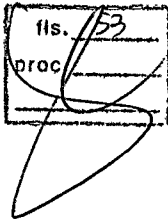
Assim, sopesando as diretrizes da política habitacional previstas no Plano Diretor Estratégico estabelecido pela Lei nº 7.857, de 11 de maio de 2012, acreditamos que o Município pode assumir obrigações na regularização fundiária para, ainda que de forma indireta e futura, preservar o interesse público.

Nesse sentido, o artigo 91 do Plano Diretor Estratégico estabelece, entre outras diretrizes da Política Habitacional do Município de Jundiáí, as seguintes:

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
(OF. GPL. nº 618/2014 - Processo nº 26.402-9/2013 – PL 11.666 – fls. 3)



a) a promoção da regularização física e fundiária de loteamentos já consolidados e das unidades construídas, garantindo moradia digna às famílias (inciso VII);

b) a intervenção em áreas degradadas e de risco, de modo a garantir a integridade física, o direito à moradia e a recuperação da qualidade ambiental dessas áreas (inciso VIII);

c) o estímulo às alternativas de associação ou cooperação entre moradores para a efetivação de programas habitacionais, incentivando a participação social e a autogestão como controle social sobre o processo produtivo e medida para o barateamento dos custos habitacionais e de infraestrutura (inciso XIV).

O Plano Diretor Estratégico, em seu artigo 107, estabelece como objetivos da política de infraestrutura a garantia de investimento em infraestrutura (inciso VI) e de justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana (inciso VII), bem como, em seu artigo 108, dispõe das seguintes diretrizes: a garantia de universalização do acesso à infraestrutura urbana e aos serviços de utilidade pública (inciso I) e a instalação e manutenção de infraestrutura, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local.

Portanto, o Plano Diretor Estratégico, exige participação do Poder Público Municipal na construção de cidades sustentáveis, sendo a regularização de loteamentos clandestinos uma das formas de promoção de desenvolvimento urbano e, portanto, de interesse da coletividade.

Por isso, não há óbices jurídicos para o compartilhamento de responsabilidades relativas à infraestrutura dos loteamentos em processo de regularização, desde que esse procedimento integre uma política pública e:

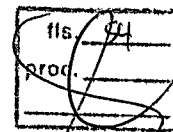
a) considere o poder aquisitivo da população a ser beneficiada;

b) promova ou busque a responsabilização do loteador/parcelador ou proprietário da área, para impedir o locupletamento ilícito em detrimento da coletividade e da legislação urbanística;

c) tenha viabilidade orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP
(OF. GPL. nº 618/2014 - Processo nº 26.402-9/2013 – PL 11.666 – fls. 4)



d) seja formalizado por meio de compromissos das partes envolvidas, até mesmo com a celebração do termo de ajustamento de conduta previsto no artigo 150, inciso XXXII, da Lei nº 7.857/12.

Na oportunidade, com a expectativa de ter respondido a todos os questionamentos do despacho nº 191, da Consultoria da Câmara Municipal de Jundiaí, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

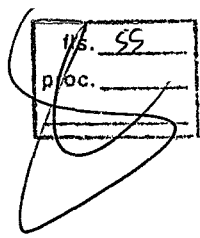
Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



Diretoria de Assuntos Fundiários

Mem.131/14

Jundiá, 01 Dezembro de 2.014.

Da Diretoria de Assuntos Fundiários

A-PCJ/ A/c

Dr. Marcos P. Castro

Doutora Alessandra De Villi Arruda

Prezados, seguem as informações, quanto ao questionado pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Jundiá, no despacho 191/14, em referência ao Projeto de Lei 11666/14.

- a) *Como a Prefeitura definirá as responsabilidades relativas a implantação e adequação da infraestrutura básica à Regularização, previstas no projetado art. 17, §3º ?*

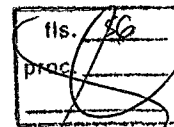
A Prefeitura Municipal de Jundiá, através da Secretaria de Obras Públicas, definirá e apresentará oportunamente aos beneficiários do Plano Comunitário de Melhorias, os critérios sobre a responsabilidade das partes; sendo suportadas pela municipalidade no mínimo 20% do custo total das obras, a título de Subsídio, mais as testadas referentes às Áreas Livres de Uso Público (ALUP), Áreas de Equipamento Urbano e Comunitário, onde houver. Conforme ilustrado no doc. 1

Dos 180 (cento e oitenta) parcelamentos com aprovação urbanística, exceto, os parcelamentos em que os interessados na regularização promoveram as obras de melhoria todos os demais firmaram declaração de responsabilidade pela realização das obras através do plano comunitário de melhoria nos termos do art. 17 § 3º da lei vigente.

São muitos os parcelamentos regularizados, já servidos com alguma obra de infraestrutura básica, em alguns casos existe rede de energia elétrica e rede de água potável, mas, não há rede de esgotamento sanitário, em outros existe rede de esgoto, mas não dispõem de rede de água potável, em outros ainda só contamos com rede precária de energia que vem sendo recuperada pela concessionária CPFL através do programa luz para todos do Governo Federal.

Temos hoje 37 (trinta e sete) processos autuados em que os interessados requereram através de Associação de Moradores, representante legal destes na regularização, a implementação do Plano Comunitário de Melhoria. Pretendemos iniciar o plano a partir da liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal no programa

Duhs



Diretoria de Assuntos Fundiários

PAC 2 - 3ª fase que já conta com autorização legislativa conforme Lei 8301 de outubro de 2014.

A escolha dos parcelamentos é feita, considerando os critérios sócios econômicos, a situação de precariedade, à luz do princípio da legalidade, considerando sempre os critérios de conveniência e oportunidade.

b) Como a Prefeitura definirá as hipóteses de dispensa da previsão de pavimentação das vias públicas, previstas no art. 17 §3º A?

Não há hipótese de dispensa da previsão de obras de infraestrutura e pavimentação, o que há é um acordo em que os proprietários e os adquirentes de lotes, firmaram perante a Prefeitura, no momento da aprovação urbanística, que estas obras não previstas serão realizadas no futuro, mediante Plano Comunitário de Melhorias. Conforme, art. 17 §3º da Lei vigente.

C) Como haverá o ressarcimento em pecúnia, previsto no projetado art. 17, § 3º A, sem a antecedente (ou consequente) criação de um Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, onde serão alocados os dinheiros públicos destinados à execução de obras de infraestrutura e ações correlatas:

Quanto ao ressarcimento em pecúnia, previsto na lei 358/02, art. 5º, §3º (Lei Vigente), temos a informar, que apesar de haver uma ação específica, relacionada a proteção e ações na Serra do Japi, na Lei Orçamentária anual, nada temos a opor quanto a criação de um Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para recolhimento dos valores oriundos da Pecúnia.

D) Como será respeitada "a localização do parcelamento do solo", previsto no projetado artigo 17, §3º B, nos loteamentos, em áreas de preservação ambiental permanente:

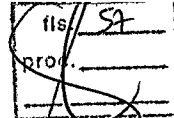
Com respeito a localização dos parcelamentos, informarmos que dos 180 aprovados urbanisticamente, 90 estão com o Licenciamento Ambiental, aptos a serem instruídos e apresentados perante o oficial de registro competente. Importante destacar que estes parcelamentos estão enquadrados como Zona de Regularização Fundiária de Interesse Específico, pelo Plano Diretor vigente, e já são tributados com IPTU e estão inseridos na macro zona urbana do Município.

Dos 264 parcelamentos em tramite, 113 estão em Zona de Conservação Hídrica (doc. 02) e 18 em Área de Gestão da Serra do Japi (doc. 03).

Desde Janeiro de 2013, durante a análise e aprovação das plantas, pela Diretoria de Assuntos Fundiários e posteriormente pela Diretoria de Meio Ambiente, estão sendo observada a localização e nos termos do Código Florestal lei nº 12651/2012, respeitando os 20% de reserva

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável.
Mod. 2013

Duob



Diretoria de Assuntos Fundiários

legal, os 50% de área permeável conforme decreto da APA 43284/98, mais os 10 % de ALUP e 5% de AEUC.

O que se pretende no caso em tela, não é dispensar a implantação de infraestrutura nos parcelamentos próximos a áreas de preservação ambiental permanente. Nem tampouco se pretende inviabilizar a regularização, pois se trata de parcelamentos já aprovados.

Portanto, cuida-se da adoção de cuidados quanto ao tipo de pavimentação a ser implantado, podendo ser pavimento comum ou ecológico como a aplicação de calçamento em paralelepípedo, sextavado de concreto ou outra solução.

Ressalta-se que quando necessário é consultado o conselho competente para se manifestar sobre a proposta de melhoria. Ademais, busca com tal medida assegurar a permeabilidade do solo e do sistema de drenagem.

Segue ainda para ciência, planilha indicando quais os parcelamentos atuados para o Plano Comunitário de Melhorias (Doc. 4), relação dos processos aptos a serem instruídos e levados a registro (Doc. 5), relação geral de todos os parcelamentos em trâmite (Doc.6) e relação dos Parcelamentos a serem beneficiados pela Pecúnia. (Doc. 7).

Atenciosamente,

SERGIO DUTRA

Diretor de Assuntos Fundiários



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
de Obras

Doc 1

fls.	58
prog.	

Processo nº. 20.441-3/2.013

Fls. 0

A

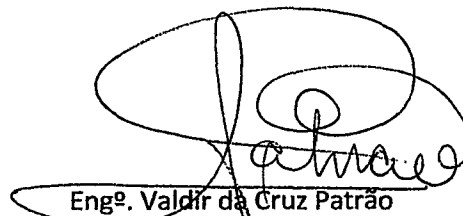
DIRETORIA DE PROJETOS / DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO

27/09/2013

REF: PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO PEDRO

Encaminhamos os projetos acima relacionados para a elaboração de
orçamento.



Eng. Valdir da Cruz Patrão

Responsável pela Divisão de Infraestrutura.

A DVP/ Eng. Alexandre Bazzoni

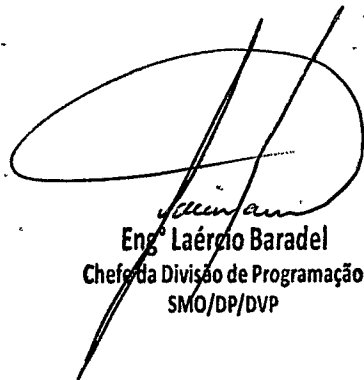
em 30.09.13

Favor elaborar o orçamento. Não prejudicar as
prioridades.

Eng. Alexandre Baldussi
Diretor de Projetos
Secretaria Municipal de Obras


Do
Téc. ADERVAL OLIVEIRA
Em 08/10/13

ESUCH ATERVAL


Eng. Laércio Baradel
Chefe da Divisão de Programação
SMO/DP/DVP

Ao
Eng. Laércio Baradel
Em 08/10/2013

Encaminho orçamento conforme
solicitação.


Tec. Aderval Oliveira
Técnico Industrial (Edific)
SMO/DVO/SO

Do
DP - ENG. ALEXANDRE BALDUSSI
Em 08/10/13

Estamos encaminhando o orçamento
no valor de R\$ 471.606,80, para a pavimentação
e drenagem do loteamento JD. São Pedro.


Eng. Laércio Baradel
Chefe da Divisão de Programação
SMO/DP/DVP



21
bgl

ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO
LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO - BAIRRO ENGORDADOURO.

fls. 59
prop.

DATA BASE ORÇAMENTO PMJ : JULHO/2013

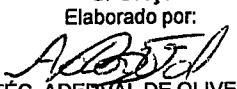
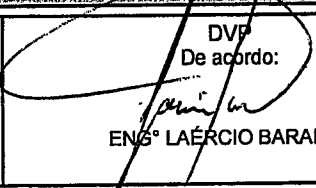
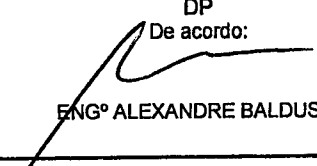
DATA BASE ORÇAMENTO LICITANTE: DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI : 25,00%
L. S.: 157,80%
FONTE: TABELA PMSP

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	F.U. R\$	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	20204 + 20206 CPOS	ALOJAMENTO metálico tipo contêiner constituído por um conjunto de dois módulos podendo ser acoplados pela lateral, fundo e frente - locação	mês	3,00	907,69	2.723,07
1.2	16.06.076 FDE	Placa de obra em aço galvanizado espessura nº16, adesivada em 4 cores, dimensões 4,50 x 3,00m, estrutura em madeira. Conforme modelo a se fornecido pela fiscalização.	m²	13,50	286,09	3.862,22
1.3	cotação	Vigia noturno	mês	3,00	3.154,83	9.464,49
1.4	10.16.1	Sinalização tapume móvel	m²	30,00	33,72	1.011,60
1.5	10.16.2	Iluminação para sinalização	m	30,00	5,40	162,00
		SUB - TOTAL 1				17.223,38
2.		EXECUÇÃO DE DRENAGEM				
2.1	4.4	Escavação mecânica para fundações e valas com profundidade <= a 4,00m	m³	1.056,00	8,26	8.722,56
2.2	6.5	Lastro de brita e pó camada acabada	m³	128,00	151,35	19.372,80
2.3	6.8	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples - diâmetro 40 cm	m	40,00	63,79	2.551,60
2.4	6.9	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples - diâmetro 50 cm	m	73,00	87,42	6.381,66
2.5	6.10.1	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - diâmetro 60 cm - Tipo PA-2	m	80,00	152,21	12.176,80
2.6	6.12.1	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - diâmetro 80 cm - Tipo PA-2	m	108,50	254,22	27.582,87
2.7	6.14.1	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - diâmetro 100 cm - Tipo PA-2	m	38,00	365,22	13.878,36
2.8		EXECUÇÃO DE MURO DE ALA				
2.8.1	8.36	Alvenaria de pedra argamassada	m³	7,06	475,00	3.353,50
2.8.2	8.34	Alvenaria de blocos de concreto 20x20x40 cm	m²	12,30	67,70	832,71
2.8.3	6.6	Lastro de concreto fck= 10 MPa	m³	3,72	334,79	1.245,42
2.8.4	6.5	Lastro de brita e pó camada acabada	m³	1,23	151,35	186,16
2.8.5	8.37	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:6	m²	28,66	7,46	213,80
2.8.6	8.38	Revestimento com 2 cm de argamassa, cimento e areia 1:3	m²	28,66	37,65	1.079,05
2.8.7	Composição	Fornecimento e aplicação de rachão	m³	2,00	148,47	296,94
2.9	4.9	Reenchimento de vala com compactação sem fornecimento de terra	m³	726,00	9,09	6.599,34
2.10	4.15	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,00 Km	m³	330,00	8,03	2.649,90
2.11	4.60	Remoção de terra além do primeiro Km, até a distância média de ida e volta de 5km	m³	330,00	6,80	2.244,00
2.12	71002 CPOS	Espalhamento do material no bota fora	m³	330,00	2,46	811,80
2.13	6.18.1	Poço de visita de 1,40x1,40x1,40 m	un	5,00	3.246,22	16.231,10
2.14	6.18.2	Poço de visita de 1,60x1,60x1,60 m	un	2,00	3.937,86	7.875,72
2.15	6.19	Chaminé de poço de visita	m	5,80	677,27	3.928,17
2.16	6.20.1	Tampão de ferro fundido articulado Tipo PMJ	un	7,00	583,69	4.085,83
2.17	composição	Boca de lobo dupla com grelha articulada, tipo PMJ	un	13,00	3.273,75	42.558,75
2.18	composição	Boca de lobo simples com grelha articulada, tipo PMJ	un	2,00	1.950,33	3.900,66
		SUB - TOTAL 2				188.759,50
3.		PAVIMENTAÇÃO				
3.1	5.11	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	2.466,00	11,44	28.211,04

Adriano

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
3.2	Composição	Execução de guias e sarjetas moldadas "In Loco"	m	688,00	49,41	33.994,08
3.3	14,2,1	Base de agregado reciclado, com fornecimento de agregado posto obra	m³	493,20	98,67	48.664,04
3.4	5.27	Imprimação betuminosa impermeabilizante cm - 30	m²	2.466,00	5,04	12.428,64
3.5	5.26	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.466,00	2,48	6.115,68
3.6	Composição	Revestimento de concreto asfáltico, e= 4,0cm (sem transporte)	m³	98,64	739,11	72.905,81
3.7	5.78.1	Carga, descarga e transporte de concreto asfáltico até a distância média de ida e volta de 1km	m³	98,64	9,59	945,96
3.8	5.78.7	Transporte de concreto asfáltico além do primeiro km até a distância média de ida e volta de 15,0km	m³	98,64	25,35	2.500,52
3.9	5.42	Passeio de concreto fck= 15,0 a 16,9MPa, incl. preparo de caixa lastro de brita	m³	101,50	482,37	48.960,56
SUB-TOTAL 3						254.726,33
4.	SINALIZAÇÃO					
4.1	28.03.05 DER	Sinalização horizontal com termoplástico extrudado, para execução de linhas contínuas ou interrompidas, inclusive contorno de zebrados, símbolos e legendas.	m²	258,60	48,43	12.524,00
4.2	Composição	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético, inclusive suporte de madeira - solo	m²	2,00	686,80	1.373,60
SUB-TOTAL 4						13.897,60
TOTAL						474.606,80

S. ORÇ. Elaborado por:  TÊC. ADERVAL DE OLIVEIRA Em 08 / 10 / 2013	DVP De acordo:  ENGº LAÉRCIO BARADEL	DP De acordo:  ENGº ALEXANDRE BALDUSSI
---	--	--

À DUBB/Engº Arnaldo Guarda
em 11/10.13

Segue o orçamento estimativo solicitado.

Engº Alexandre Baldussi
Diretor de Projetos
Secretaria Municipal de Obras

de outra
Dado: Dr. César A. Tirisco

Por gentileza, elaborar minuta de lei,
considerando em seu texto o orçamento
de páginas 21 e 22, afim de que se possa
no futuro, se efetivarem a contrapartida
dos beneficiários.

Dutra
Sérgio Dutra
Diretor de Assuntos Fundiários
SMPMA 01/01/14

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORIAS - "LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO"

VALOR TOTAL = R\$474.606,80		ÁREA TOTAL =2466,00M ²				VALOR /M ² =R\$ 192,46	
ITEM	ENDEREÇO	NOME	TESTADA	ÁREA PAVIMENTO	VALOR	DESCONTO DE 20,00%	
1	RUA 1 N.º 22 LOTE 1, QUADRA A		24,34	85,19	16.395,67	13.116,53	
2	RUA 1 N.º 30 LOTE 2, QUADRA A		5,00	17,50	3.368,05	2.694,44	
3	RUA 1 N.º 30 LOTE 3, QUADRA A		5,00	17,50	3.368,05	2.694,44	
4	RUA 1 N.º 32 LOTE 4, QUADRA A		9,84	34,44	6.628,32	5.302,66	
5	RUA 1 N.º 38 LOTE 5, QUADRA A		8,63	30,21	5.813,25	4.650,60	
6	RUA 1 N.º 40 LOTE 6, QUADRA A		5,00	17,50	3.368,05	2.694,44	
7	RUA 1 N.º 44 LOTE 7, QUADRA A		9,87	34,55	6.648,53	5.318,82	
8	RUA 1 N.º LOTE 8, QUADRA A		9,32	32,62	6.278,05	5.022,44	
9	RUA 1 N.º 74 LOTE 9, QUADRA A		7,76	27,16	5.227,21	4.181,77	
10	RUA 1 N.º 78 LOTE 10, QUADRA A		6,05	21,18	4.075,34	3.260,27	
11	RUA 1 N.º 84 LOTE 11, QUADRA A		5,95	20,83	4.007,98	3.206,38	
12	RUA 1 N.º 86 LOTE 12, QUADRA A		5,00	17,50	3.368,05	2.694,44	
13	RUA 1 N.º 88 LOTE 13, QUADRA A		5,00	17,50	3.368,05	2.694,44	
14	RUA 1 N.º LOTE 14, QUADRA A		4,81	16,84	3.240,06	2.592,05	
15	RUA 1 N.º 92 LOTE 15, QUADRA A		6,40	22,40	4.311,10	3.448,88	
16	RUA 1 N.º LOTE 16, QUADRA A		6,08	21,28	4.095,55	3.276,44	
17	RUA 1 N.º LOTE 17, QUADRA A		5,64	19,74	3.799,16	3.039,33	
18	RUA 1 N.º LOTE 18, QUADRA A		6,00	21,00	4.041,66	3.233,33	
19	RUA 1 N.º LOTE 19, QUADRA A		5,15	18,03	3.469,09	2.775,27	
20	RUA 1 N.º LOTE 20, QUADRA A		5,24	18,34	3.529,72	2.823,77	
21	RUA 1 N.º LOTE 21, QUADRA A		5,15	18,03	3.469,09	2.775,27	
22	RUA 1 N.º LOTE 22, QUADRA A		5,15	18,03	3.469,09	2.775,27	
23	RUA 1 N.º LOTE 23, QUADRA A		5,80	20,30	3.906,94	3.125,55	
24	RUA 1 N.º LOTE 24, QUADRA A		5,80	20,30	3.906,94	3.125,55	

115. 6
PROC

25	RUA 1 N.º LOTE 25, QUADRA A	85,44	299,04	57.553,24	46.042,59
26	RUA 1 N.º LOTE 26, QUADRA A	5,14	17,99	3.462,36	2.769,88
27	RUA 1 N.º LOTE 27, QUADRA A	5,14	17,99	3.462,36	2.769,88
28	RUA 1 N.º LOTE 28, QUADRA A	5,14	17,99	3.462,36	2.769,88
29	ALUP	23,25	81,38	15.661,43	
30	AEUC	26,36	92,26	17.756,36	
31	C.P.F.I.	14,18	49,63	9.551,79	
32	RUA 1 N.º 05 LOTE 01, QUADRA B	7,00	24,50	4.715,27	3.772,22
33	RUA 1 N.º 11 LOTE 02, QUADRA B	6,13	21,46	4.129,23	3.303,38
34	RUA 1 N.º LOTE 03, QUADRA B	10,03	35,11	6.756,31	5.405,05
35	RUA 1 N.º 23 LOTE 04, QUADRA B	5,00	17,50	3.368,05	2.694,44
36	RUA 1 N.º 27 LOTE 05, QUADRA B	5,04	17,64	3.394,99	2.716,00
37	RUA 1 N.º 31 LOTE 06, QUADRA B	5,00	17,50	3.368,05	2.694,44
38	RUA 1 N.º 33 LOTE 07, QUADRA B	5,03	17,61	3.388,26	2.710,61
39	RUA 1 N.º 39 LOTE 08, QUADRA B	5,50	19,25	3.704,86	2.963,88
40	RUA 1 N.º LOTE 09, QUADRA B	5,22	18,27	3.516,24	2.813,00
41	RUA 1 N.º 35 LOTE 10, QUADRA B	5,90	20,65	3.974,30	3.179,44
42	RUA 1 N.º 55 LOTE 11, QUADRA B	6,17	21,60	4.156,17	3.324,94
43	RUA 1 N.º 49 LOTE 12, QUADRA B	5,90	20,65	3.974,30	3.179,44
44	RUA 1 N.º 61 LOTE 13, QUADRA B	6,40	22,40	4.311,10	3.448,88
45	RUA 1 N.º 71 LOTE 14, QUADRA B	6,24	21,84	4.203,33	3.362,66
46	RUA 1 N.º 73 LOTE 15, QUADRA B	6,43	22,51	4.331,31	3.465,05
47	RUA 1 N.º 77 LOTE 16, QUADRA B	6,65	23,28	4.479,51	3.583,61
48	RUA 1 N.º 79 LOTE 17, QUADRA B	8,25	28,88	5.567,28	4.445,83
49	RUA 1 N.º 81 LOTE 18, QUADRA B	25,44	89,04	17.136,64	13.709,31
50	ÁREA INSTITUCIONAL	55,37	193,80	37.297,79	
51	GLEBA 03	107,11	374,89	72.150,37	57.720,29
52	RUA 1 N.º LOTE 01, QUADRA C	25,21	88,24	16.981,71	13.585,37

fls. 62
 33

fis. 63
 pro. _____

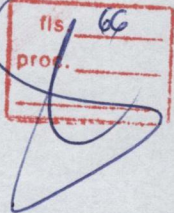
53	RUA 1 N.º LOTE 02, QUADRA C		22,58	79,03	15.210,11	12.168,09
	TOTAL		674,23	2359,81	454.168,07	299.120,56
	LINDEIROS	63,02%	555,07	1942,75		299.120,56
	PREFEITURA	16,98%	119,16	417,06	80.267,37	
	SUBSÍDIO	20,00%			74.780,14	

fls. 64
proc.

Cadastro					CAPA	Bairro	
LEI 358			LEI 144				
1			524		23.801/97	B. Mato Dentro	
2	260				24.408/00	B. Champirra ou Mato Dentro	
4			502		5.230/03	B. Corrupira	
5					23.245/13	B. Corrupira	
6	324		528		23.282/13	B. Corrupira	
7					13.555/06	B. Champirra	
8			574		6.251/00	B. Champirra	
11					6.185/03	B. Champirra	
12					29.563/04	B. Jundiá-Mirim	
25					27.117/10	B. Rio Abaixo.	
29					16.812/03	B. dos Fernandes	
32			511		5.187/03	B. Corrupira	
36					28.787/03	B. Corrupira	
37			535		24.257/00	B. Corrupira	
44					5.659/03	a com a Av. Paulo Pessoto	
49			547		5.030/03	B. Mato Dentro	
51					5.281/03	B. Mato Dentro	
52					23.297/03	B. da Toca	
53			569		25.926/14	B. Caxambú	
68			530		26.419/12	B. Caxambú	
76			527		6.305/03	Sítio Corrupira, Engordadouro.	
77	78	219	220	570	314	58.386, 58.387	B. Jundiá Mirim
79					33.329/08	B. Caxambú	
79A					32.375/09	B. Caxambú	
82					1.630/13	B. Caxambú	
84					6.343/03	B. Caxambú	
85			557		25.906/13	66.580, 66	B. Caxambú
86	180				6.199/03		B. Roseira
87	215				3.281/14		B. Roseira
89			548		6.187/03		B. Caxambú
99					18.680/03		B. Colônia
100	311		513		6.446/03		B. Caxambú
101					3.593/13		B. Caxambú
102					4.630/03		Caxambú
103	190				6.358/03		B. Colônia
104			538		23.824/12		B. Caxambú
105					21.759/13		B. Caxambú
106	197				6.295/03		B. Colônia
107					19.438/12		B. Caxambú
108			514		6.359/03		B. Colônia
109					4.843/03	Colonial Barão de Jundiá	B. Colônia
111			501		5.134/03		B. Caxambú
114	249				6.481/03		B. Caxambú
116			531		6.365/03		Ivoturuaia
117			521		11.728/00		Ivoturuaia
118					8.910/99		Ivoturuaia
119			523		6.338/03		Ivoturuaia
128					14.678/06		Ivoturuaia
	113		500		1.586/03		
167			516		14.328/98	da 3	Jundiá-Mirim
168					3.968/03		Jundiá-Mirim
169					1.401/03		B. Roseira Caxambú
170					22.701/12		B. Caxambú
172					4.254/03	ochio	Ivoturuaia
174					6.392/03		B. Corrupira
181					5.855/03		B. Corrupira
185	179				6.383/03		B. Corrupira
186	187				6.430/03		B. Caxambú
198	205				6.471/03		Caxambú
202					3.226/03		B. Roseira
203					3.424/03		B. Roseira
204					5.346/03		B. Rio Acima
205	198				6.471/03		B. Caxambú
208		298			6.444/03		B. Champirra
209					6.306/03	dra A	Pq. Espelho D'água
210					3.866/03	4 - Quadra H	Pq. Espelho D'água
211					6.424/03		Pq. Espelho D'água
212					3.639/03		B. Caxambú
215	87				6.472/03		B. Roseira
224					6.148/03		B. Caxambú
237					6.368/03		Ivoturuaia
238					6.371/03		Ivoturuaia
244					4.747/03	gleba 1-B 2"	B. Roseira
248	288				4.701/03		B. Roseira
250					17.268/07		B. Caxambú
251					4.791/03	01 - quadra C	Pq. Espelho D'água

257				5.023/03		B. Corrupira
261				6.334/03		B. Corrupira
262				4.974/03		B. da Roseira
265	226		520	5.065/03		ello Gleba "B"
266				5.080/03		B. Roseira
270				5.124/03		Ivoturucaia
272				5.108/03		B. Roseira
273				5.999/03		B. Rio Acima
276				6.370/03		B. Roseira
282				6.131/03		Ivoturucaia
286				5.145/03		Pq. Espelho D'água
289				6.418/03		B. Roseira
290				5.159/03		B. Mato Dentro
291				5.942/03		quadra H
292				6.373/03		Pq. Espelho D'água
294			576	6.485/03	34.086	a 1
295				6.415/03		Jundiá-Mirim
298	208			6.443/03		08
312				6.487/03		Estância Alpina
320	9		510	22.135/13		Jundiá-Mirim
322	323			5.530/03		Ponte Alta
323	322			5.528/03		B. Champirra
325				6.387/03		B. Roseira
332				21.591/04		B. da Roseira
334				6.385/03		B. Rio Acima
336				27.827/03		B. Rio Acima
337				17.426/03		B. Corrupira
341				19.804/04		B. Corrupira
343				17.483/05		B. Corrupira
344				11.040/10		B. Caxambú
			503	1.920/02		B. Caxambú
			505	4.573/96		B. Mato Dentro
			525	8.546/02		B. Mato Dentro
			533	1.844/14		B. Champirra
			537	7.655/97	50.740	B. Rio Acima
			541	8.549/02		B. Mato Dentro
			553	14.291/05		B. Mato Dentro
			555	18.277/01		B. Roseira
			563	13.778/06		Ivoturucaia
			578	23.822/01		n 74 +938m
701				14.079/09		B. Champirra
703				12.073/00		B. Traviú
704				12.662/09		B. Champirra
707				10.193/10		Ivoturucaia
712				14.287/06		B. da Roseira
						B. Roseira
						B. dos Fernandes

DOC 3

fis. 66
 pros. _____


Cad.	Proc.	Matrícula	1ª RI	2ª RI	Data Reg.	Denominação	Endereço	Bairro	Interessado	Requerente
135	6.17603	78.102		X	02/07/2008	Condomínio Santo Antônio II	Caminho de Serviço - Gleba 02	Santa Clara	Nayuki Kitahara e outros	Condomínio Santo Antônio II
136	6.17603	56.987		X	07/08/2008	Condomínio Santo Antônio I	Via Oficial - Decreto 19.038 de 10/02/2003	Santa Clara	Wagner Luiz de Andrade e outros	Cesar Harada e outros
192	6.46003	06.981		X	23/08/2009	Sem denominação	Av. Anilides Carrá	Santa Clara	Roberto Gambini e Vitória Rodrigues Gambini	
193/194	2.81403	38.135		X	27/03/2006	Sem denominação - Jurandir Jacinto Vieira	Estr. 1 - Chácara Agrícola nº 82	Santa Clara	Jurandir Jacinto Vieira e outros	
216	3.89703	17.936 (Tramasc.)	X			Sem denominação - Tasso de Toledo Pinheiro e outros	Av. Anilides Carrá	Terra Nova	Tasso Pinheiro e outros	
217	6.45003	98.690		X		Loteamento Alto do Cafezal	Av. Anilides Carrá	Terra Nova	Tasso de Toledo Pinheiro e outros	
235	4.00003	59.665		X	20/08/2007	Sem denominação	Acesso pela Estrada Santa Clara - gleba 3	Santa Clara	Adão Vicente de Paula Freitas e outros	
259	6.32003	56.998		X	26/01/2010	Condomínio Santo Antônio III	Gleba 14 - Sítio São Antonio	Santa Clara	José Aparecido Trombini e outros	Sidney Pereira Menezes
319	11.81010	06.175, 09.176		X		Sem denominação	Av. Anilides Carrá - gleba A e Gleba B	B. Santa Clara	Sônia Maria Gobbo	
240	6.75003	81.981		X		Sem denominação	Av. Marginal B - Chácara B	Chác. Terra Nova	Antonio Lourenço da Silva e outros	
241	4.74003	84.390		X	16/11/2006	Sem denominação	Rua 1 - Chácara n. 5	Chác. Terra Nova	Everton Zanoto, Luiz José Alelio e outros	Sidney Sotoni
242	4.75003	89.039		X	28/09/2008	Sem denominação	Rua 1 e R. José Rito - Chácara n. 8	Chác. Terra Nova	Darcio Antonio de Oliveira Crajinhas e outros	
243	6.75003	78.712		X		Sem denominação	Rua 2 - Chácara n. 4	Chác. Terra Nova	Antonio Lourenço da Silva e outros	Carlos Alberto leoni de Oliveira
245	6.72403	84.564		X	28/03/2014	Sem denominação	Rua 3 - Chácara n. 9	Chác. Terra Nova	Antonio Lourenço da Silva e outros	Sergio Alexandre Vaccari
246	6.71603	49.113		X		Sem denominação	Rua José Rito - Chácara n. 12	Chác. Terra Nova	Antonio Lourenço da Silva e outros	A Cléo Casas D'Água de Concreto Armado
247	6.72203	84.563		X	17/03/2009	Sem denominação	Av. Eng. Tasso Pinheiro	Chác. Terra Nova	Francisco de Sales da Silva e outros	
258	6.03203	46.112		X	13/08/2009	Gleba 1 - Sítio Terra Nova	Av. Eng. Tasso Pinheiro	Terra Nova	Contemil S/A Adm. De Bens Imóveis	
255	6.75003	98.099		X	17/09/2007	Chácara Terra Nova	R. José Rito, Chácara 11	B. Terra Nova	Marco Cesar Contesini, Luiz Antonio Bisolo, Luiz A. Bisolo Jr.	Eneas de Oliveira Marques

DOC 4

fls.	64
proc.	

LOTEAMENTOS AUTUADOS PARA O PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORIAS

LOTEAMENTO	CADASTRO DAF	PROCESSO
1. ALTO DA MALOTA	218/147	13.903/08
2. CASA BRANCA	281	6361/03
3. CHÁCARA SANTA MARIA	338/62	18.560/03
4. CONDOMINIO NAMI AZEM	106/197	6295/03
5. CONDOMINIO SANTO ANTONIO	135	6175/03
6. ESTANCIA BIANCHINI		
7. GERALDO BERTASSI	230/543	6376/03
8. GLEBA 1 ÁGUA DOCE	188	6454/03
9. IVONE PIRES DE SOUZA	231	4548/03
10. JARDIM PALERMO	271/575	6476/03
11. JARDIM SANTA ADÉLIA	65/544	0349/00
12. JARDIM SÃO ROQUE	170	22701/12
13. JARDIM TARANTELLA	89/548	6187/03
14. JOSÉ PILON	234	21948/04
15. MALTONI	533	1844/14
16. MANGELINI	316/506	1328/00
17. MUNHOZA PARK	77/570	2733/03
18. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 64B	64B	4918/03
19. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 64		
20. OSWALDO LUIZ BOLDINI	320/09/510	22.135/13
21. PAULO FERNANDO BROCHADO PIEIDADE	713	18425/10
22. PEDRA BRANCA	25	27.117/10
23. PELIZZARI JUNDIAI BARBOSA		1327/00
24. PORTAL DOS MEDEIROS	122/517	14.157/95
25. RECANTO BARDI	104/538	23.824/12
26. RECANTO DA PRATA	119/523	6338/03
27. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 234	234	21948/04
28. RESIDENCIAL ÁGUA VIVA	264	6445/03
29. RESIDENCIAL PRIMAVERA	166	6050/03
30. SANTO ANTÔNIO I	185/179	6383/03
31. SANTO EXPEDITO	171/508	4265/03
32. SÃO PEDRO		
33. SÃO ROQUE	170	22701/12
34. SUELI APARECIDA ROCHA E OUTROS	702	20.048/09
35. TERRAS DE SÃO FRANCISCO	186/187	6430/03
36. TERRAS SANTA CRUZ	116/531	6365/03
37. VALE DOS CEBRANTES (REGULAR)		19438/13

PROCESSOS APTOS A SEREM INSTRUIDOS E SEREM LEVADOS A REGISTRO

LOTEAMENTO	CADASTRO DAF	PROCESSO
1. ÁGUA VIVA	264	6445/03
2. ÁGUAS DAS FLORES	139/532	22007/95
3. AIRTON G. F. BASILIO	338/62	18560/03
4. ALDEIA PRIMAVERA	283	5216/03
5. ALTO DA MALOTA	218/147	13903/08
6. BARCARO	207	3760/03
7. BENTO AZZONI	222/518	17891/C1
8. BIANCHINI	117/521	17728/C0
9. BICO DE LACRE	85/545	12013/99
10. BOAVENTURA PIRES DA SILVEIRA	291	5942/03
11. CASA BRANCA	281	6361/03
12. CHÁCARA DA PONTA	174	6392/03
13. CHÁCARA DAS VIDEIRAS	04/502	5230/03
14. CHÁCARA SANTA MARIA	338/62	18560/03
15. CHÁCARA SÃO LUIZ	19	6321/03
16. CHÁCARA SÃO VICENTE II	238	6371/03
17. CHÁCARAS DAS VIDEIRAS	04/502	5230/03
18. CHÁCARAS JUREANA	12	29563/04
19. CONDOMÍNIO ALZIRA	79	33329/08
20. CONDOMÍNIO IRENE	168	3968/03
21. CRISTAL PARK	284	5217/03
22. EURIDICE FONTEBASSO	320/09/510	22135/13
23. FAZENDINHA	53/569	25926/14
24. FAZENDINHA	53	25926/14
25. FUMACHE	553	14291/05
26. FUMACHI	553	14.291/05
27. GRANVILLAGE	254	6251/03
28. JARDIM FLORA	120/542	8857/02
29. JARDIM FLORA	120/542	8857/02
30. JARDIM PALERMO	271/575	6476/03
31. JARDIM RITONI	59/539	1620/03
32. JARDIM ROSIMERI		
33. JARDIM SOLAR	505	4573/96
34. JOÃO PILON		
35. JOÃO VICENTE PELLIZARI	705	11.497/06
36. KAIP B2(Sônia Secato)	6/324/528	23.282/13
37. KAIP GLEBA A	324	6386/03
38. KAIP GLEBA B	05	6390/03
39. KAIP GLEBA B2	325	6387/03
40. LOTEAMENTO BARDI	104/538	23824/12
41. LOTEAMENTO ÉRICA	21/534	1918/02
42. LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS	108	6359/03

115. 69
 D.F.C.

43. LUIZ ANTÔNIO BARONE E OUTROS	292	6373/03
44. MALTONI	533	1844/14
45. MANGELINI	316/506	1328/00
46. MARCO ANTÔNIO LEONI	251	4791/03
47. MARCOS MAZZONI	213	6369/03
48. MARIA LUIZA SILVEIRA CURADO	709	22397/05
49. NOVAS TERRAS	213	6369/03
50. PARQUE ROMANO	05	25384/03
51. PEDRA BRANCA	25	27117/10
52. PELIZZARI		1327/00
53. PORTAL DAS PAINEIRAS		
54. PORTAL DOS MEDEIROS	122/517	14157/95
55. QUINTA DAS PAINEIRAS	105	6285/03
56. RECANTO DA PRATA	119/523	6338/03
57. RECANTO FLORESTAL	11	6185/03
58. RECANTO PETENÁ	91	4084/03
59. REGINA AP. MENDONÇA	274	6457/03
60. ROMANO	172	4254/03
61. SANTA ADÉLIA	65/544	0349/00
62. SANTA ADLINA	286	5145/03
63. SANTA ISABEL	29	16812/03
64. SANTA ROSA	38/30/507	3881/02
65. SANTA ROSA	38/30/507	3881/02
66. SANTO ANTÔNIO II	334	6385/03
67. SANTO EXPEDITO	171/508	4265/03
68. SÃO PEDRO		7419/06
69. SÃO ROQUE	170	22701/12
70. SÃO VICENTE I	111/501	5134/03
71. SERRA AZUL	279	5194/03
72. SÍTIO ITÁLIA	85/557	25906/13
73. SMAEL AZZONI	344	11040/10
74. TERRAS DE SANTA CRUZ	116/531	6365/03
75. VALLE DO CHAMPIRRA I e II	10/22/518	17891/01
76. VILA MORAES	233/519	4627/03
77. VILA ROSEMERY	131/529	0603/02

fls. 170
proc.

Cadastro				Processo		MATRÍCULAS	Proprietários
LEI 356	LEI 144	Sim	Não	Sim	Não		
1			524			11.253	onio Carlos Nabas
2	260					57.549, 57.550	ir Codarin, Celina Savieto Codarin e outros
3					X		
4			502			10.732 / 10.733	ardo Ceolin e Antonio Ceolin e outros
5						23.926	ociação dos Moradores
6	324		528			34.824, 39.225	ociação dos Moradores do Parq. De Corrupira
7						4.133	oel Machado Meireles e outros
8			574			8.980	Marques e outros
10	222		518			31473 e 10.962	to Azzoni e outros
11						10.538	on Scherdien Ponciano Tegon
12						11.255	ociação dos Proprietários das Chácaras Jurema
13					X		
14					X		
15					X		
16					X		
17						61.074	ola Lourenson e Serafina Lourenson
18					X		
19						93.721 (Tmasc.)	ola Lourenson e Serafina Lourenson
20		224				74.718	ia Aparecida Theodoro de Moraes e outros
21			534			13.730	erio Rogatto e outros.
22					X	58.690	Hygino Fachini e outros
23					X		
24						89.812	ilhon, Aparecida Rossi Pilon e outros
25						16.706	ólio) de Hilário Tomazzeto
26						15.876, 15.869	io Manoel da Rocha e Benedita de Moura Rocha
27					X		
28			515				
29						11.371	Camargo Fernandes e outros.
31	33		582			34.161	mara de Fatima Guerino e outros
32			511			24.927	ncisco Lopes e outros
34					X		
35					X		
36						13.192	ociação dos Moradores do Sítio Corrupira
37			535			13.193	onio Norberto Pelissoli e outros
38	30		507			95.187	o Tadeu Theobaldo e outros.
39					X		
40					X		
41					X		
42					X		
43					X		
44						14.864	o Azzoni, Maria Aparecida Ventura Azzoni e outros
46					X		
47						27.941	oc. de Moradores do Loteamento São Judas Tadeu
48			550			29.117	o Azzoni e outros
49			547			2.071	o Oda e outros
50					X		
51						23.994	vasio luiz Marquezin
52						22.516	e Maria Hidalgo Domingues e outros
53			568			56.676	o Fontebasso Neto e outros
54					X		
55					X		
56					X		
57					X		
58					X		
59			539			43.943	ociação dos Moradores do Jardim Ritoni
60					X		
61					X		
63						58.505	mingos Lindoufo Brunelli
64						1.422	el Ferreira e outros
64 A						1.423	o Pilon e outros
64 B						26.785	rea Regina Tavella de Oliveira
65			544			32966, 33.386 e 19.062	oc. de Moradores Jardim Sta Adélia
66			567			87.149	oni Comercial e Empr. LTDA
67					X		
68			530			22.102	son Roberto Pereira da Silva e outros
69						22.104	sio Luiz Brunholli e outros
70					X		
71					X		
72					X		
73					X		
74					X		
75					X		
76						13.228	id Ferigato e outros
77	78	219	220	570	314	58.386, 58.387, 58.388, 58.389, 58.390, 56.424, 58.392 e 58.393	oc. de Prop. E Moradores do Munhoz Park
79						19.252	ria Elisa Mingoti Patara, Maria Isabel Mingoti e outros
79A						19.253	Ja Torezin Fava, Sérgio José Fava e outros
80						1.476	ce Chlaramonte Casarin e outros
81			545			33.969	emir Pedro Victor e outros
82						78.571	enor Leonardi e outros
83					X		
84						35.670	o Leonardi, Neide Moraes Leonardi e outros
85			557			66.580, 66.789, 66.812, 67.131, 68.019, 76.327 e matric. 74.559	oc. Amigos do Sítio Itália
86	180					51.292, 56.994	ando Giarola e outros
87	215					15.435, 15.437, 15.438,	inizio Guilhem
88					X		
89			545			18.006	aldo Beisiegel e outros
90					X		
91						47.979	
92						77.625	me Rodrigues Filho e Maria Aparecida de Campos Rodrigues
93					X		
94						29.543	gio Salvi, Maria Nadir Félix Faron e outros.
95					X		
96					X		
97			536			44.552	milda Polli Bonilha e outros
98					X		
99						52.563	
100	311		513			97.559	rotides Carvalho

101						80.307	Antina Marin Boschini e Elisabete Boschini Spasiani
102						69.485	Dir da Cruz Patrão, Antonio Susigan Neto e outros
103	190					61.021	dro Zidoi e Mario Negri
104			538			1.979, 20.632, 34.745	y Bruno e outros
105						44.511	waldo Lima de Mauro e outros
106	107					18.192	Jo Chiavegato e outros
107						14.575	aria Moraes Ledra
108			514			9.318	é Francisco Rodrigues e outros
109						39.823; 24.092	lson Pessoto e outros
110					X		
111			501			42.955	udio de Oliveira e outros
112						11.640	
114	249					26.669	waldo Garcia e outros
115			552				
116			531			35.155	ario Sebastião Trimboli e outros
117			521			78.998	aria Rute Bianchini de Souza e Edson Alves de Souza
118						78.995, 78.997 e 78.999	arice Bianchini Cozin, Claudio Bianchini e outros
119			523			9.761	tonio Furlan e outros
120	275		542			4.584	aria Aparecida Pereira Seviere e outros
121					X		
122	123		517			40.352	soc. dos Proprietários do Portal do Medeiros
124					X		
125						16.494	sociação dos Moradores Vinhas Malota
126					X		
127					X		
128						58.460	llo Azem e outros
129					X		
130					X		
131			529			64.015	bert Gebara
132					X		
133					X		
134					X		
135						78.182	oyuki Kitahara e outros
136						58.997	agner Luiz de Andrade e outros
137					X		
138							
139			532			7.695	ão Henrique dos Santos e outros
140						40.470	berval Guitarrari
141			558			35.923	dro Vedrano e outros.
142					X		
143					X		
144						39.095	ulo Sérgio Martins
145					X		
146			526			55.286	nael Barbosa e Outros.
148			500			8.058	sociação dos Moradores do B. Casa Branca
149	113		500			13.359	
150	113		500				
151	113		500				
152	113		500				
153	113		500				
154	113		500				
155	113		500				
156	113		500				
157	113		500				
158	113		500				
159	113		500				
160	113		500				
161	113		500				
162	113		500				
163	113		500				
164	113		500			23.052	le Verde Emp. Imobiliários LTDA e outros
165	113		500				
166						70.152	eonice Aparecida Ometto e Marcos Roberto Ometto
167			518			28.034	opolodo Rodrigues de Camargo e Neusa Rosas de Camargo
168						47.784	ene da Silva e outros
169						60.624	ão Carlos Fonte Basso
170						86.216	que Fonte Basso
171			508			54.593	é Roberto Patrício e outros
172						8.325, 64.995, 100.392	mano Empreendimento Imobiliários
173						59.127	lores Mairão e outros
174						29.071	iza Stachefeldt Kaip e outros
175	176 177					66.898, 68.132, 68.868,	ara Proj. Empreend. e Participações LTDA
176						53.064	lberto Oliveira Rischlotta
181						61.535	ete Di Monaco Antoniazzi
182	196		509			61.207	lio Luiz Covesi e outros
183						60.303	soc. de Moradores da Gleba 1B do Bairro
185	179					31.124	lison Donizetti Loschi e Ivanete Clini Loschi
186	187					45.810; 45.811; 45.812	iovaldo Piassi, Geraldo Piassi e outros
188						60.302	soc. de Moradores e Prop. Da Gleba 1A
189	184					41.632	é Azevedo Pinto, Duvilio Miossi e outros.
192						66.961	lberto Gambini e Vitória Rodrigues Gambini
193	194					38.135	rândir Jacinto Vieira e outros
196	182		509			61.207	lio Luiz Covesi e outros
198	205					16.549 e 35.490	cindo Galvão e s/m Irma Torezim Galvão
199						21.012	soc. de Moradores do Jardim do Ipê
200						60.304	banização e Perfil Longitudinal das Ruas
200A						60.305	é Roberto Reynaldo (espólio) Oscar José de Al. Junior e outros
201						60.258	brina Paglialonga, Paulo Alexandre Moreira e outros
202						68.859	ão Carlos Fonte Basso
203						51.933	rnadete Fontebasso Vansan e s/m Rubens Vansan e outros
204						64.617; 64.618	nto Emílio Suhr e Aurora Stackfleth Suhr
205	198					16.549, 35.490	cindo Galvão e s/m Irma Torezim Galvão
206						9.908	arieta Ribeiro da Rosa
207						50.684	é Luiz Barcaro e outros
208			296			67.226	varo de oliveira Baptista Junior
209						36.565	ecílio Parrilha, Luzia Candelori Taboada e outros
210						55.070	rllos Alberto Rente
211						36.095	nauri de Paulo Filho e outros
212						97.279	bastião Donatti e s/m Aparecida V. Donatti

